

**DESPACHO**  
**Nº 47/P/2019**

**Alteração e Anulação de Inscrição a UC's – ano letivo 2019/2020**

A alteração da inscrição dos estudantes deverá cumprir o disposto no art.º 16º do despacho n.º 9328/2013 (*Manual Académico do IPL*): “A alteração da inscrição pode ser efetuada livremente até 10 dias úteis após o início das aulas, findos os quais apenas poderá ser feita mediante requerimento e pagamento das taxas devidas, salvaguardando as alterações de inscrição motivadas por facto imputável à instituição.”

Findo o prazo anterior, a alteração de inscrição poderá ser solicitada aos Serviços Académicos, até ao final dos períodos letivos, conforme calendário escolar, mediante requerimento e pagamento das taxas devidas, acrescido do pagamento de 15,38 € por unidade curricular.

A anulação da inscrição em unidade curricular só é possível até ao final da data de realização dos exames de época normal, conforme calendário escolar. A anulação da inscrição em unidade curricular não envolve qualquer pagamento.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 17 de outubro de 2019

O Presidente do ISEL



Professor Doutor Ricardo Jorge González Felipe  
Professor Coordenador

Presidente Substituto

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do ISEL

